

mercado

COMPANHIA AÉREA
United Airlines
levará Starlink,
de Musk, para
voos com Embraer

BENGALORE (ÍNDIA) | REUTERS

A United Airlines disse neste domingo (5) que espera com-
eçar a testar a Starlink, de
Elon Musk, em fevereiro pa-
ra serviços de internet du-
rante voo. A ideia é ofere-
cer conectividade pela pri-
meira vez em viagens com
aeronaes Embraer E-175,
usadas em rotas regionais,
já na primavera americana.



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 15/01/2025 às 14h **2º Leilão: dia 27/01/2025 às 14h**



Eduardo Consentino, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10158543703, firmado em 10/05/2021, no qual figuram como Fiduciantes, **MAXON PRESTES** e sua esposa **SUZANA TEIXEIRA DA CRUZ PRESTES**, brasileiros, maiores e capazes, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, ele empreendedor, identidade nº 8.774.508-2-SSP/PR e CPF sob nº 007.962.829-00, ela assistente administrativo, identidade nº 7.804.594-9-SSP/PR e CPF sob nº 088.310.329-09, residentes e domiciliados em Almirante Tamandaré/PR, 10135297001, firmado em 29/01/2016, no qual figuram como Fiduciantes, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **15 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 241.731,90 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO Nº 1.243, localizado no 4º pavimento, do Bloco nº 12, do “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERSIDE”, situado na Travessa Schultz, nº 288, em Cachoeira, deste Município e Foro regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com a seguinte descrição: 02 quartos, bwc, sala de jantar, cozinha/lavanderia, ático composto por estar e terraço descoberto, localizado nos fundos do bloco, do lado direito, com a área construída privativa de 42,8350 m², com a área construída privativa de 12,5400 m² situado no ático, com a área não construída privativa de 9,1200 m², destinada a terraço descoberto situado no ático, com a área não construída privativa de 11,2500 m², destinada a vaga de estacionamento nº 228, com a área construída de uso comum de 4,9376 m², correspondente à recreação coberta, guarita, Hall e escadas, com a área não construída de uso comum de 58,9092 m², correspondente a circulação de pedestres, área verde urbana comum, APP, arruamento interno e área de recreação descoberta, perfazendo a área total construída de 60,3126 m² e a área total privativa de 76,7450 m², perfazendo a quota do terreno de 96.5104 m², resultando na fração ideal do solo de 0,004953. Matrícula nº 20.067 do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré/PR. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 237.029,12 (Duzentos e trinta e sete mil, vinte e nove reais e doze centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicação expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasleiloes.com.br

Unimed
Guarulhos

A UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, situada na Av. Paulo Faccini, 900, com fundos para a Rua Tapajós, nº269 - Jardim Barbosa CEP . 07.111-000- Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 74.466.137/0001-72, nos termos do art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei nº . 9.656/1998 e da Súmula 28/2015 da ANS, e atendida as recomendações do Código de Defesa do Consumidor, considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal, vem por meio desde Edital notificar os beneficiários contratantes abaixo identificados pelo número do seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) e CNPJ (Cadastro de Pessoa Jurídica), com omissão dos dígitos de verificação, acompanhado do seu número de inscrição como beneficiário desta operadora, para no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, para que ligue no telefone(011) 2463-8000, a fim de regularizar as pendências financeiras de seu plano de plano de saúde consequentemente, garantir a manutenção dos serviços contratados. Ressaltamos que após o prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital não houver contato dos beneficiários abaixo relacionados, bem como não ocorrer a quitação das pendências financeiras o mesmo acarretará na rescisão contratual, medida prevista na legislação ora referenciada. A Unimed Guarulhos aproveita o ensejo para ressaltar o prazer em tê-lo como cliente, desejando que esta relação permaneça firme e duradoura.

CDCLIENTE	CNPJ_CPF_CONTRATANTE	CIDADE	CV_NRO	CV_CONTRATO_COMERC_PAC
3000011677	56.895.063/0001-XX	ARUJA		86885
0284.2000.024188-00	379.154.898-XX	GUARULHOS	2000024188	684756
0284.2000.024568-00	358.980.078-XX	GUARULHOS	2000024568	685262
0284.5003.000121-00	498.568.498-XX	GUARULHOS	2000019705	121
0284.2000.007061-00	482.912.898-XX	GUARULHOS	2000007061	347241
0284.2000.023639-00	291.478.448-XX	GUARULHOS	2000023639	684039
0284.2000.023917-00	184.990.988-XX	GUARULHOS	2000023917	684434
0284.2000.028160-00	739.636.401-XX	GUARULHOS	2000028160	684920
0284.2003.250928-00	387.991.818-XX	GUARULHOS	2000003563	250928
0284.2011.256247-00	066.997.138-XX	GUARULHOS	2000015216	256247
0284.2250.012255-00	537.654.478-XX	GUARULHOS	4000000956	2250
0284.7002.037041-00	146.325.688-XX	GUARULHOS	4000003629	288864
0284.5008.000433-00	004.443.518-XX	GUARULHOS	2000019224	433
0284.2000.018446-00	437.158.618-XX	GUARULHOS	2000018446	351672
0284.2000.018792-00	476.344.805-XX	GUARULHOS	2000018792	373926
0284.2000.018869-00	285.155.668-XX	GUARULHOS	2000018869	374218
0284.2000.024030-00	419.481.078-XX	GUARULHOS	2000024030	684574
0284.2000.024734-00	215.669.288-XX	GUARULHOS	2000024734	685481
0284.2000.024848-00	336.321.828-XX	GUARULHOS	2000024848	685601
0284.2000.028303-00	448.005.208-XX	GUARULHOS	2000028303	685618
0284.2003.271777-00	139.227.378-XX	GUARULHOS	2000003094	271777
0284.2006.029312-00	022.488.334-XX	GUARULHOS	2000007703	29312
0284.7002.036753-00	351.752.458-XX	GUARULHOS	2000006741	288815
3000003635	23.733.417/0001-XX	GUARULHOS		55961
3000004728	05.287.496/0001-XX	GUARULHOS		4728
3100000886	38.360.130/0001-XX	GUARULHOS		401722
3100001992	42.988.965/0001-XX	GUARULHOS		403275
3100003173	28.555.160/0001-XX	GUARULHOS		405291
3100003429	34.388.500/0001-XX	GUARULHOS		405701
3100003466	50.297.483/0001-XX	GUARULHOS		405814
3100005632	42.140.693/0001-XX	GUARULHOS		409757
3000000709	19.450.150/0001-XX	GUARULHOS		403343
3000004420	23.105.031/0001-XX	GUARULHOS		54733
3000010446	03.143.854/0001-XX	GUARULHOS		84542
3000011539	28.469.256/0001-XX	GUARULHOS		79361
3000013489	20.870.865/0001-XX	GUARULHOS		187496
3100001287	30.603.905/0001-XX	GUARULHOS		402300
3100001823	26.348.491/0001-XX	GUARULHOS		405298
3100002420	45.266.205/0001-XX	GUARULHOS		403810
3100002773	47.715.221/0001-XX	GUARULHOS		404535
3100003224	21.743.262/0001-XX	GUARULHOS		405362
3100003389	36.085.485/0001-XX	GUARULHOS		405568
3100003758	43.669.538/0001-XX	GUARULHOS		406330
3100004106	51.350.463/0001-XX	GUARULHOS		406831
3100004626	48.868.714/0001-XX	GUARULHOS		407882
3100004923	43.990.809/0001-XX	GUARULHOS		408246
3100005119	41.027.128/0001-XX	GUARULHOS		408798
3100005327	30.583.364/0001-XX	GUARULHOS		182800
3100005466	29.425.844/0001-XX	GUARULHOS		409504
3100005476	28.990.756/0001-XX	GUARULHOS		409424
3100005509	47.526.485/0001-XX	GUARULHOS		409489
3100005688	53.112.946/0001-XX	GUARULHOS		409719
3000001852	24.595.881/0001-XX	GUARULHOS		10000557
3000008767	18.390.912/0001-XX	GUARULHOS		78598
3000010786	22.796.087/0001-XX	GUARULHOS		84986
3000012230	29.629.001/0001-XX	GUARULHOS		89790
3000012476	29.616.933/0001-XX	GUARULHOS		92599
3000014013	33.714.947/0001-XX	GUARULHOS		90845
3000014525	06.304.982/0001-XX	GUARULHOS		187827
3000014738	09.230.508/0001-XX	GUARULHOS		186256
3000014827	38.162.128/0001-XX	GUARULHOS		286256
3000015056	02.305.388/0001-XX	GUARULHOS		2890900
3100000812	30.265.397/0001-XX	GUARULHOS		401629
3100000940	37.539.462/0001-XX	GUARULHOS		401814
3100002576	04.689.080/0001-XX	GUARULHOS		404167
3100002795	48.007.241/0001-XX	GUARULHOS		404583
3100003274	48.035.397/0001-XX	GUARULHOS		405401
3100003281	48.823.930/0001-XX	GUARULHOS		405390
3100003967	50.644.044/0001-XX	GUARULHOS		406655
3100004449	50.397.142/0001-XX	GUARULHOS		407547
3100004974	15.203.245/0001-XX	GUARULHOS		408499
3100005166	34.825.928/0001-XX	GUARULHOS		408849
3100005583	47.795.029/0001-XX	GUARULHOS		409548
3100005725	41.897.476/0001-XX	GUARULHOS		409806
3100005801	36.094.063/0001-XX	GUARULHOS		409973
0284.2000.024515-00	403.260.508-XX	ITAQUAQUECETUBA	2000024515	685169
3000009503	16.613.611/0001-XX	SANTA ISABEL		9503
3100001907	40.778.874/0001-XX	SAO PAULO		403195
3100003913	32.747.249/0001-XX	SAO PAULO		406608



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 15/01/2025 às 14h **2º Leilão: dia 27/01/2025 às 14h**



Eduardo Consentino, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10175031104 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmados em 17/06/2022 e 26/07/2022, no qual figuram como Fiduciantes, **BRUNO GERALDO**, brasileiro, eletrcista de manutenção, portador da carteira nacional de habilitação nº 05665665015 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 085.371.109-73, e sua esposa **NATÁLIA CRESCENCIO SIMÃO GERALDO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.126.071 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 074.593.589-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Criciúma/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 15 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 181.996,32 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO Nº 103, localizado no Bloco nº 06, no 1º pavimento tipo (térreo), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CAMELIAS, situado na Rua 339, Avenida 040, Rua Projetada nº 02 e Rua Projetada nº 03, bairro Ana Maria, em Criciúma/SC, com as seguintes áreas: área real privativa de 50,41m², área real de uso comum de 7,8266m², área real total de 58,2366m², e fração ideal no terreno de 0,7080%, equivalente a 51,8324m² do terreno com área de 7.335,02m². E com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 101; SUL, com a área de estacionamento relativo; LESTE, com o apartamento nº 104; e OESTE, com a área de estacionamento relativo. Matrícula nº 107.862 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 157.476,03 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.**

Mais informações: (11) 4083-2575/www.biasleiloes.com.br



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 15/01/2025 às 14h **2º Leilão: dia 27/01/2025 às 14h**



Eduardo Consentino, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10175031104 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, firmados em 17/06/2022 e 26/07/2022, no qual figuram como Fiduciantes, **BRUNO GERALDO**, brasileiro, eletrcista de manutenção, portador da carteira nacional de habilitação nº 05665665015 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o nº 085.371.109-73, e sua esposa **NATÁLIA CRESCENCIO SIMÃO GERALDO**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.126.071 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 074.593.589-32, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Criciúma/SC, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 15 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 181.996,32 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **APARTAMENTO Nº 103, localizado no Bloco nº 06, no 1º pavimento tipo (térreo), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS CAMELIAS, situado na Rua 339, Avenida 040, Rua Projetada nº 02 e Rua Projetada nº 03, bairro Ana Maria, em Criciúma/SC, com as seguintes áreas: área real privativa de 50,41m², área real de uso comum de 7,8266m², área real total de 58,2366m², e fração ideal no terreno de 0,7080%, equivalente a 51,8324m² do terreno com área de 7.335,02m². E com as seguintes confrontações: NORTE, com o apartamento nº 101; SUL, com a área de estacionamento relativo; LESTE, com o apartamento nº 104; e OESTE, com a área de estacionamento relativo. Matrícula nº 107.862 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 27 de janeiro de 2025, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 157.476,03 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito**